



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2017.004926
2º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO EM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

2º Termo Aditivo ao Convênio em Consignação em Folha de Pagamento – MP/PGJ, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exma. Sra. Dra. **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade n.º 638133 – SESEG, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 239.809.582-72 e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, regida pelo estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo Sr. **Mário Tonon**, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 059.125.618-52 e portador do documento de identidade n.º 16384249 SSP/SP, tendo em vista o que consta dos Processos SEI n.º 2017.004926, doravante referido por **PROCESSO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **aditivação** do CONVÊNIO n.º **13931-9**, celebrado em 22 de janeiro de 2004, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de permitir aos membros e servidores, firmarem contrato de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, com a referida empresa pública federal, com prazo limite de **120 (cento e vinte) meses**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2017.004926
2º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO EM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO:

Por força do presente termo aditivo, fica alterado do Item I da Cláusula Terceira – Das obrigações da Caixa, o qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CAIXA:

- I. Conceder empréstimo com prazo máximo de **120 (cento e vinte) meses**, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da **CONVENTENTE**, respeitadas as condições estabelecidas no Convênio;
- II. Fornecer à **CONVENTENTE**, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedam ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
- III. Providenciar exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da **CONVENTENTE**, nas situações previstas neste Convênio;
- IV. Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela **CONVENTENTE**, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;
- V. Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica de contrato de empréstimo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2017.004926
2º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO EM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONVENENTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Caixa Econômica Federal, firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2004, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus (Am.), 12 de setembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

MÁRIO TONON
Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

Nome: ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA
RG: 256087
CPF: 477.642.872-53

Nome: HELDER NOBREGA RIBEIRO
RG: 1305041-9 SSP/AM
CPF: 614178822-04